

Regional e informações técnicas de DEPAVE-4, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por corte 01 (um) exemplar de Quaresmeira existente em passeio público, localizados à Avenida José Maria Fernandes, nº 1132, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciada pela Prefeitura Regional Vila Maria/Vila Guilherme, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo de grande porte, padrão DEPAVE, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas", no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 15 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Prefeitura Regional, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação. IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

**SEI 6027.2018/0001194-0**

INTERESSADO: Doralice de Almeida –RF 531.986-2 –CPF 059.525.998-77

ASSUNTO : Adiantamento Incisos I , II e III – período de Maio /2018 I - À vista dos elementos constantes do presente, e da competência estabelecida na Portaria 003 e com fundamento no art. 2º, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/88 e art. 5º do Decreto nº 48.592/07, Portaria SF 151/2012, reserva SEI (8127849), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), onerando a dotação 27.10.18.541.3005.6.669.3.3.90.39.00, através de adiantamento incisos I,II e III, em nome de Doralice Luiz de Almeida –RF 531.986-2 – CPF 059.525.998-77 , para atender despesas de pequeno vulto e aquelas relativas à manutenção de bens móveis e conservação de bens imóveis, do Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz - UMAPAZ.G e suas divisões (UMAPAZ.1 - UMAPAZ.2 - UMAPAZ.3 - UMAPAZ.4), conforme Portaria 098/SVMA/2009. de 3º de Maio/2018.

**SEI 6027.2018/0000174-0**

INTERESSADO: RICARDO FRAGA OLIVEIRA

ASSUNTO: Processo especial de adiantamento incisos VI, Diárias e sua prestação de contas

I - Nos termos dispostos no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e de acordo com a manifestação da Diretora da UMAPAZ-G sob SEI (8027094), **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento Incisos VI diárias e sua prestação de contas, processo nº 6027.2017.0000.174-0, em nome de Ricardo Fraga Oliveira ,referente ao período de 18/03/2018 à 24/03/2018, no valor de R\$ 3.415,44 (três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

**SEI 6027.2018/0000591-5**

INTERESSADO: MIRIAM HELENA BUENO FALÓTICO

ASSUNTO: Processo especial de adiantamento incisos VI, Diárias e sua prestação de contas

I - Nos termos dispostos no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e de acordo com a manifestação da Diretora da UMAPAZ-G sob SEI (8027363), **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento Incisos VI diárias e sua prestação de contas, processo nº 6027.2017.0000.591-5, em nome de MIRIAM HELENA BUENO FALÓTICO, referente ao período de 21/03/2018 à 24/03/2018, no valor de R\$ 3.415,44 (três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

**SEI 6027.2018/0000677-6**

INTERESSADO: LAURA LUCIA VIERIA CENEVIVA

ASSUNTO: Processo especial de adiantamento incisos VI, diárias e sua prestação de contas

I - Nos termos dispostos no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e de acordo com a manifestação sob SEI (7940871), **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento Incisos VI diárias e sua prestação de contas, processo nº 6027.2017.0000.677-6, em nome de LAURA LUCIA VIERIA CENEVIVA, referente ao período de 25/03/2018 à 26/03/2018, no valor de R\$ no valor de R\$: 426,93 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

**SEI 6027.2018/0000957-0**

INTERESSADO: Laura Lucia Vieira Ceneviva

ASSUNTO: Processo Especial de Adiantamento Inciso VI-Diárias e sua prestação de contas

I - À vista dos elementos constantes do presente, e com fundamento no Decreto nº23. 639/87, da Lei Municipal nº10.513/88, - artigo 2º inciso VI, Decreto nº48.592/07 artigos 1º, 6º parágrafo 2º,3º,artigo 8º parágrafo 1º,Portaria SF 151/2012 e Decreto nº 48.744/07, considerando ainda o extrato de reserva 29.393/2018 , **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o Adiantamento Inciso VI –Diárias de Servidor no Interesse da Administração, em nome de Laura Lucia Vieira Ceneviva, CPF/MF 007.360.168-30, R.F: 5991684, Eng. Arq. Agronomia Geologia Nível III – Arquiteta lotado - SVMA/CMC, para atender despesas com diárias (translado e alimentação), no valor de **R\$ 3.472,00** ( três mil quatrocentos e setenta e dois reais), 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.

-Participar do evento 5.th International Climate Change Adaptation Conference - Adaptation Futures 2018 - Dialogues for Solutions (5ª Conferência Internacional sobre Adaptação à Mudança do Clima - Futuros da Adaptação 2018 - Diálogos para Soluções), o qual ocorrerá de 18 a 21 de junho de 2018, na Cidade do Cabo, na África do Sul.

**SEI 6027.2018/0000724-1**

INTERESSADO: LAURA LUCIA VIERIA CENEVIVA

ASSUNTO: Processo especial de adiantamento incisos VI, diárias e sua prestação de contas

I - Nos termos dispostos no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e de acordo com a manifestação sob SEI (8030127), **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento Incisos VI diárias e sua prestação de contas, processo nº 6027.2017.0000.591-5, em nome de LAURA LUCIA VIERIA CENEVIVA, referente ao período de 02/04/2018 à 03/04/2018, no valor de R\$ no valor de R\$: 931,00 (novecentos e trinta e um reais).

**Processo 2016-0.256.446-5 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 068/2018 PMSP/SVMA E IDEA EMPREENDIMENTOS SPE 27 LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.093.825/0001-09, com sede na Rua Nattingui, nº 442, conj. 8, CEP: 05443-000, Vila Madalena, São Paulo – SP, neste ato representada por seu sócio LUIZ FELIPE FERNAINE DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 24.575.806-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 273.435.958-81, e PALADIN PM HOMES BRAZIL INVESTORS, LLC, sociedade de responsabilidade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 10888 Wilshire Boulevard, Suite 950, Los Angeles, Califórnia, neste ato representada por seu procurador DANIEL DIAS TAKASE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.035.504-7 e inscrito no CPF sob nº 271.132.518-03, doravante denominados simplesmente COMPROMISSÁRIOS, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 27/04/2018, página 24, tendo entre si acordado o quanto segue, referente a supressão de vegetação em decorrência de construção de Edificação Residencial R2h-3 /ZCOR-1, localizado na Av. Professor Fonseca Rodrigues, nº 298, Pinheiros, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A COMPROMISSÁRIA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1

Corte 1.1.1 Árvores Exóticas: 34 (trinta e quatro); 1.1.2 Árvores Nativas: 01 (um); 1.1.3 Árvores Invasoras: 0 (zero); TOTAL: 35 (trinta e cinco). 1.2 Remoção 1.2.1 Árvores Mortas: 01 (um); 1.3 Cadastradas na calçada: 21 (vinte e um); 1.4 Transplante interno 1.4.1 Exemplaeres arbóreos: 28 (vinte e oito) 1.5 Transplante externo 1.5.1 Exemplaeres arbóreos: 0 (zero); 1.6 Preservação: 36 (trinta e seis); 1.7 Plantio 1.7.1 Interno: 23 (vinte e três) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor.( ) DAP 3; (x) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7.2 Estacionamento: 0 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7.3 Calçada: 13 (treze) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; (x) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.8 Conversão 1.8.1 FEMA Depósito de 394 (trezentos e noventa e quatro) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 04ª reunião ordinária da câmara de compensação ambiental de 23/02/2017 e carta de aceite – fl. 88; 1.9 Implantação de calçada verde (x) sim ( ) não 1.10 Intervenção de Patrimônio Ambiental (x) sim ( ) não 1.11 Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente ( ) sim (x) não 1.12 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a data de emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, fazendo constar sua numeração, conforme preconiza o Art. 20 da Lei nº. 16.642/2017.

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

**Processo 2012-0.194.889-0 Interessado: PAES DE BARROS DIALOGO JACUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Contribuintes: 100.109.0058-5, 100.109.0059-3, 100.109.0060-7, 100.109.0061-5, 100.109.0062-3, 100.109.0063-1, 100.109.0064-1, 100.109.0065-8, 100.109.0070-4, 100.109.0114-1 e 100.109.0115-8.** Assunto: Aditivo-01 ao TCA 296/2014 – Solicitação de alteração do manejo arbóreo em razão de alteração do projeto para construção de Edifício Residencial e de Escritórios em imóvel localizado na Av. Paes de Barros, nºs 3.389, 3.393, 3.399, 3.417, 3.421 e 3.427, Rua Capitão Pacheco e Chaves nºs 1.197, 1.201, 1.205 e 1.209 e Rua Cervantes, Casa nº 07, Vila Prudente, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos do Parecer Técnico nº. 059/DEPAVE/DPAA/2018 – Aditivo 01, (fl. 371) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2012-0.194.889-0, bem como do Relatório da Câmara de Compensação Ambiental a fl. 402 dos autos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o manejo adicional, a devida compensação ambiental e a elaboração do ADITIVO-01 ao TCA nº 296/2014, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, nos seguintes termos: Corte total de: 11 (onze) exemplares arbóreos (aumento de 1 exemplar (nº04)); Cadastrada na calçada: 01 (um) exemplar arbóreo; Remoção de: 01 (um) árvore morta; Transplante interno de: 0 (zero) exemplares arbóreos (diminuição de 1 exemplar (nº04)); Cadastrada na calçada: 01 (um) exemplar arbóreo; Plantio Interno de: 26 (vinte e seis) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Implantação de Calçada Verde. II – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-01 ao Termo de Compromisso Ambiental – TCA no Diário Oficial da Cidade – DOC, o qual tem eficácia condicionada a data de emissão do respectivo alvará de execução compatível ao PCA. III – Restam mantidas as demais cláusulas do TCA 296/2014.

## DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

**ATA GERAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TRABALHADORES, ENTIDADES E FREQUENTADORES NO CONSELHO GESTOR DOS PARQUES MUNICIPAIS: ERMELINO MATARAZO E EUCALIPTOS, GESTÃO 2018/2020.**

A presente ata visa publicizar os processos eleitorais realizados nos referidos Parques Municipais destacando o conteúdo das atas registradas em livro próprio de cada Parque.

O processo eleitoral segue os ditames legais da Lei nº 15.910/2013 e Decreto nº 56.021/2015 e dos respectivos Editais expostos nos DOC's 01/03/2018, páginas 23 e 24 e 14/03/2018, páginas 55 e 56 .

No dia 03 de maio de 2018, das 10 às 12hs, na sede administrativa do Parque Municipal Ermelino Matarazzo, ocorreu a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação a candidata Ana Paula Cristina dos Santos.

No dia 05 de maio de 2018, das 9hs às 10hs, na sede administrativa do Parque Municipal Ermelino Matarazzo, ocorreu a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação, a Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM, representada por Maria Aparecida Fernandes.

No mesmo dia 05 de maio de 2018, das 10hs às 16 hs, na sede da administração do Parque Municipal Ermelino Matarazzo, ocorreu a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:  
Ana Lucia Ferreira - 09 votos  
Ana Margarete Borges - 07 votos  
Otacílio Tadeu Fernandes de Oliveira - 07 votos  
Conselheiros/as Suplentes:  
Sílvia Da Conceição de Azevedo - 02 votos  
Sílvia Regina Ribeiro Domingos - 01 voto  
A apuração dos votos teve início às 16 hs e contou com 26 votantes.

Não houve nenhuma ocorrência.  
O resultado da eleição foi divulgado, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participou Wladimir Cerruti, servidor da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.  
No dia 03 de maio de 2018, das 10 às 12hs, na sede administrativa do Parque Municipal Eucaliptos, ocorreu a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleito por aclamação o candidato Alberto de Sousa Passos.  
No dia 05 de maio de 2018, das 9hs às 10hs, na sede administrativa do Parque Municipal Eucaliptos, ocorreu a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação, a Sociedade de Amigos do Morumbi e Vila Suzana, representada por Adeni Verônica Soares Malinauskas.

No mesmo dia 05 de maio de 2018, das 10hs às 16 hs, na sede da administração do Parque Municipal Eucaliptos, ocorreu a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:  
Mária das Graças Santos - 25 votos  
Vera Lucia Vitorino Alves - 14 votos  
Mária Aparecida Rozendo dos Santos - 11 votos

Conselheiros/as Suplentes:  
Helena Akiko Motomura - 07 votos  
Marlene Luzia Mamedo Andrade - 03 votos  
Participou também do pleito Marilene Rodrigues da Silva, porém não obteve nenhum, por isso não alcançou vaga no conselho.

A apuração dos votos teve início às 16 hs e contou com 61 votantes, destes 01 foi branco.

Não houve nenhuma ocorrência.  
O resultado da eleição foi divulgado, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participou também Elisabeth Joyce de Moraes Daniel, servidora da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

EDUARDO DE CASTRO  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL  
Processo nº 6022.2018/0001378-3  
Interessado: ENGEILHA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENA- GEM LTDA. .

Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0001378-3 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da ENGEILHA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ: 08.044.234/0001-42, nas seguintes categorias e grupos: Categoria - III – Galeria de Águas Pluviais - 1. Obras Novas – Grupo "A"; Categoria XI – Demolições – Grupo "Único". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL  
Processo nº 6022.2018/0000635-3  
Interessado: PORTO LOCACOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

I. Fica a empresa PORTO LOCACOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME. CNPJ 23.791.094/0001-60, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: Termo de abertura e encerramento das demonstrações contábeis devidamente registradas em órgão competente; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2016. 2) Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do exercício de 2016, pois os valores apontados na DMPL apresentada não correspondem ao Balanço Patrimonial; 3) Para se Cadastrar na Categoria II – Edificações 1. Obras novas; Categoria VII – 3. Instalações Elétricas (juntar 1 atestado em nome da empresa e 1 em nome do engenheiro Eletricista \*O atestado devera referir-se a serviços relativos a cabine primária, transformador de média tensão 13,8 ou 15kV e ou grupo gerador.\*; Categoria IV – Obras de artes – Grupo 1. Obras novas e 2. Recuperação; Categoria VI – Pavimentação – Grupo 2. Recuperação; Categoria IX – Rios, Córregos e Canais; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação; Categoria XI – Demolições – Grupo Único, juntar Atestados condizente e compatível com atividade pretendida nos termos da portaria 047/SMSO/2017; 4) Certidão Negativa de Falência/Concordata a certidão apresentada anteriormente foi a CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS ; 5) Declaração de EPP- Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante da empresa; 6) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.; 7) CREA Pessoa Jurídica da empresa; Os documentos novos anexados ao processo terão o preço público cobrado no valor de R\$ 1,95 megabits. Maiores informações serão prestadas no mesmo local. Quaisquer dúvidas entrar em contato com SMSO Cadastro – (11) 3337-9873 ou 3337-9915.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA N.º 016/AMLURB-PRE/2018. SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO E À GESTÃO DO CONTRATO Nº 38/AMLURB/2016. CONSTITUÍDA NA PORTARIA Nº 014/AMLURB/2017.

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 45.294, de 17 de setembro de 2004,

**RESOLVE:**  
1º.Constituir a Comissão Especial de apoio à Fiscalização e à Gestão do Contrato nº 38/AMLURB/2016, formalizado entre esta AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB e o CONSÓRCIO CRAINFRA-HIDROCONSULT-HAGA-PLAN, que dispõe sobre a "Prestação de Serviços Especializados de Natureza Consultiva para a execução das ações necessárias ao cumprimento das metas e ajustes do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGRI", formada pelos seguintes servidores:

Adler Antunes de Carvalho - RF: 34/AMLURB  
Tamires Gonçalves de Souza - RF: 037/AMLURB  
Denise Ferreira - RF: 10/AMLURB  
Kélysta Ferreira - RF: 138/AMLURB  
Rosana Borrone Arnaud - RF: 133/AMLURB  
Genivaldo Cardoso da Silva- RF: 840.996.0  
Antônio Carlos Praxedes - RF: 131/AMLURB  
2º.Caberá a Comissão acompanhar a execução dos serviços prestados, bem como, analisar e se manifestar formalmente acerca dos produtos e dos documentos apresentados pela Contratada e encaminhados à Comissão por meio de seu Coordenador, pelo Gestor/Fiscal do Contrato, com vistas ao fornecimento de subsídios necessários para manifestação do Gestor/Fiscal do Contrato, no que diz respeito à conformidade com o escopo contratual.

3º.A Comissão será Coordenada pelo membro **ADLER ANTUNES DE CARVALHO - RF. 34/AMLURB.**

4º.A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para analisar e se manifestar nos termos do art. 2 desta portaria, contados do recebimento dos documentos pelo Coordenador da Comissão.

5º. Os servidores ora designados desempenharão suas funções, sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 014/AMLURB-CHGAB/2017. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO Presidente AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA AMLURB

#### PORTARIA Nº 017/AMLURB/2018

CONSIDERANDO a competência desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana de regular e fiscalizar os serviços divisíveis de limpeza urbana prestados em regime de concessão, com base nos contratos celebrados, regulamentando e aplicando as sanções previstas nesses contratos e estabelecendo procedimento para apuração de infrações;

CONSIDERANDO que os contratos de prestação de serviços divisíveis de limpeza urbana, cuja regulação foi delegada a AMLURB, estabeleceram as sanções administrativas;

CONSIDERANDO o acúmulo de processos que tratam de aplicação de penalidades por infração aos Contratos 26/SSO/2004 e 27/SSO/2004 junto a esta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 108/AMLURB/2017 resultante das conclusões alcançadas pelo Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA nº 01/AMLURB/2017, determinando; "que os contratos de prestação de serviços divisíveis de limpeza urbana, cuja regulação foi delegada a AMLURB, estabeleceram as sanções administrativas de advertência e multa, e a disciplina sobre infrações e penalidades, bem como o procedimento para sua aplicação conferem maior segurança aos contratos";

O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB/2017, pela Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 45.294, de 17 de setembro de 2004,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º- Constituir Grupo de Trabalho para analisar e propor encaminhamentos aos processos que tratam de aplicação de penalidade por infração aos Contratos 26/SSO/2004 e 27/SSO/2004 junto a esta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana,

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será Presidido pelo Sr. ADLER ANTUNES DE CARVALHO, RF nº 34, e estão designados a compor o presente os servidores a seguir relacionados:

EDER SASAKI LARA RF 827.547.5  
INDIRA MAIRA FERREIRA RODRIGUEZ RF 822.715.2  
TAMIRIS GONÇALVES DE SOUZA — RF 37

Artigo 3º - A designação dos integrantes do presente Grupo de Trabalho é feita sem prejuízo de suas atribuições normais, devendo a conclusão dos trabalhos ocorrer, impreterivelmente, em 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE -AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

### DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

#### DESPACHO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS – AMLURB

**Processo nº 2018-0.016.456-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.**

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e Coordenadora de Projetos e Obras da PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato nº 73/SES/11.

**Processo nº 2018-0.016.665-2 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.**

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistora e da Coordenadora de Projetos e Obras da PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 2.300,00(dois mil, trezentos reais) conforme subitem 15.4.13, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato nº 73/SES/11.

**Processo nº 2018-0.016.465-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.**

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistora e da Coordenadora de Projetos e Obras da PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato nº 73/SES/11.

**Processo nº 2018-0.016.463-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.**

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistora e da Coordenadora de Projetos e Obras da PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato nº 73/SES/11.

**Processo nº 2018-0.016.477-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.**

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor